

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 31 / 01 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 2113 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“ALTERA O DECRETO Nº 2087 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de Serrania, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 121, V, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 2087 de 21 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO	
2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(192) 12.361.14.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1550 - Material de Consumo	12.316,06
(194) 12.361.14.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1576 - Material de Consumo	2.917,79
(213) 12.361.17.2052 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1550 - Material de Consumo	1.229,15
2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
(295) 10.301.7.2072 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	41.994,44
(311) 10.301.7.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-1604 - Contratacao por Tempo Determinado	52.800,00
(404) 10.305.9.2082 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.082-1621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	551,88
(679) 10.305.9.1098 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.098-2621 - Material de Consumo	6.445,74
(761) 10.302.8.2075 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	2.368,64
(798) 10.305.9.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.583,95
(835) 10.305.9.1094 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.094-1621 - Equipamentos e Material Permanente	5.615,00
2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
(702) 15.451.21.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-1704 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	17.395,17
<hr/>	
Total Suplementado:	161.217,82

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO	
Excesso de Arrecadação:	161.217,82
<hr/>	
Total Superávit Financeiro:	161.217,82

Leia-se:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 2 - PODER EXECUTIVO
- 2.4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
-

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

(192) 12.361.14.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1550 - Material de Consumo	12.316,06
(194) 12.361.14.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1576 - Material de Consumo	2.917,79
(213) 12.361.17.2052 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1550 - Material de Consumo	1.229,15
2.5 DEPARTAMENTO DE SAUDE	
-	
(295) 10.301.7.2072 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	41.994,44
(311) 10.301.7.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-1604 - Contratacao por Tempo Determinado	52.800,00
(404) 10.305.9.2082 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.082-1621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	551,88
(761) 10.302.8.2075 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	2.368,64
(798) 10.305.9.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.583,95
(835) 10.305.9.1094 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.094-1621 - Equipamentos e Material Permanente	5.615,00
2.7 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
-	
(702) 15.451.21.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-1704 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	17.395,17

Total Suplementado: 154.772,08

Art. 2º Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

154.772,08

Excesso de Arrecadação:

Total Superávit Financeiro: 154.772,08

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, MG, 31 de janeiro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 31 / 01 / 2024